

LEI Nº 4025, DE 23/03/2016.



**AUTORIZA O REPASSE
DE VALORES PARA A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DE GUARANÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a Associação de Moradores de Guaraná a fim de apoiar a realização da Peça Teatral "Jesus o Nazareno", evento este que ocorrerá no dia 25/03/2016.

Art. 2º O repasse de que trata o Art. 1º desta Lei, deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

630 - Código Reduzido
12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
23.695.0020.2.0063 - Promoção Turística e Cultural
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.000.000 - Recursos Próprios (Recursos do Tesouro)

Total...R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Março de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal